



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº.12 DE 2013.

“Altera a Lei Municipal nº 1.097, de 02 de Dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual) que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 1177, de 20 de Junho de 2012 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2013 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2013”.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR MEIO DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS APROVA, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizada a inclusão da ação 2.079 – Manutenção Alimentação Escolar Rec. PNAE – AEE, no Plano Plurianual para o período de 2010-2013, a qual será vinculada ao programa 0004 – Programa de Universalização do Ensino, no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) em face da execução da ação de que o art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180

Telefones: (0xx35)3456-1672 - 3456-1582

CEP 37524-000 - NATÉRCIA - ESTADO DE MINAS GERAIS

www.cmnatercia.mg.gov.br



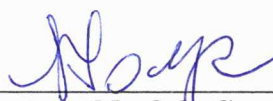
Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.03.04 – Manutenção de Convênios da Educação
Função: 12 – Educação
Subfunção: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 0004 – Programa de Universalização do Ensino
Atividade: 2.079 – Manutenção Alimentação Escolar Rec. PNAE – AEE
Natureza da Despesa:
3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 1.100,00

Art. 3º - Conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, como recursos para a abertura do referido crédito especial fica considerado:

Anulação de Dotação:
020304 12 361 0004 2.064 339030 (ficha 118) R\$ 1.100,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

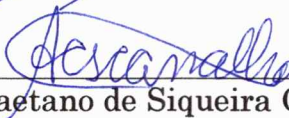
Sala das Sessões, 04 de junho de 2013.



Antônio Noel de Souza - Presidente



José Antônio Ribeiro- Vice- Presidente



Alessandra Caetano de Siqueira Carvalho - Secretária